



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Várzea da Roça**

sexta-feira, 3 de agosto de 2018

Ano III - Edição nº 00328 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica**



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

[varzeadaroca.ba.gov.br](http://varzeadaroca.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DC1B3A19AA56E9DEF81F90D3493ADD6C

## Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

# SUMÁRIO

- 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2015.  
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2017.
- CONTRATOS Nº 225/2018 À 229/2018.
- DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 087/2018 E 090/2018.

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2015, NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJ. DESENVOLVIMENTO E INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, BAHIA, QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA E EMPRESA MBU CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MBU CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, Lot. São Mateus, Sn, São Mateus, Baixa Grande, BA, CEP 44620-000, inscrita no CNPJ sob nº 21.034.896/0001-08, Inscrição Estadual nº 120.684.838, representada neste ato pela Srª. Ubiraci Rodrigues Silva Gonçalves, inscrita no CPF. sob o nº 856.369.325-53 portadora da cédula de identidade nº 04374603-98, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo ao Contrato Nº 281/2015, com o objeto de Contratação de empresa do ramo em Tomada de Preços, para prestação de serviço de pavimentação em paralelepípedo, conforme Convênio nº 2957920143 – MC, atendendo a necessidade da Secretaria de Planej. Desenvolvimento e Infra Estrutura do município de Várzea da Roça, Bahia, celebrado em 13 de novembro de 2015, vinculado ao Processo de Licitação Tomada de Preços Nº 003/2015, nos termos do art. 65, I, “b” e seu §1º da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

**CONSIDERANDO** a necessidade de acréscimo nos quantitativos unitários para complementação da Rua Tiradentes no município de Várzea da Roça-BA;

**CONSIDERANDO** que na composição de preços da proposta apresentada pela empresa, estão evidenciados todos os preços unitários dos produtos;

**CONSIDERANDO** que a complementação será paga com recursos próprios e que o município dispõe da integralidade do recurso;

**CONSIDERANDO** que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:**

Ficam alterados os quantitativos licitados, constante do Anexo I, todos do Edital de Tomada de Preços Nº 003/2015, estabelecidos no contrato original e na proposta de preços ofertada, nos termos do art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

[varzeadaroca.ba.gov.br](http://varzeadaroca.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



**§1º** – Ficam acrescidos os quantitativos nos produtos inicialmente contratados, na forma do anexo I deste Aditivo.

**§2º** – Tendo o valor global inicial do contrato em R\$ 679.017,01 (Seiscentos e setenta e nove mil, dezessete reais e um centavo). Devido ao nono termo aditivo ficou o valor global passou a ser R\$ 689.981,13 (Seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e treze centavos). Em virtude do presente termo aditivo, fica acrescido no valor estimado do contrato em R\$ 18.854,53 (Dezoito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), passando o valor global consolidado a ser R\$ 708.835,66 (Setecentos e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), no equivalente a aproximadamente 2,77% do valor global originalmente contratado, tudo em conformidade com o Anexo deste Aditivo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais efeitos.

Várzea da Roça – BA, 27 de julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

Contratante

**MBU CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

Contratada

## **TESTEMUNHAS:**

NOME \_\_\_\_\_

RG/CPF \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_

RG/CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## ANEXO ÚNICO

Item	Descrição dos Serviços	Und.	P.Unit.	Quantidade Contratada	Valor em R\$ Contratado
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>36,00</b>
1.1	PROJETO ENGENHARIA	UN			0,00
1.2	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2		0,00	0,00
1.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA NUM. 18, 12X18CM	UN		0,00	0,00
1.4	SERVICOS TOPOGRÁFICOS P/ PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	0,30	120,00	36,00
1.5	BARRAÇÃO PARA DEPÓSITO EM TÁBUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2		0,00	0,00
<b>3.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>15.966,53</b>
3.1	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)	M2	53,30	120,00	6396,00
3.2	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M³, RODOVIA PAVIMENTADA (PARALELEPÍPEDO)	TxKM	0,61	8.897,79	5427,65
3.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M³ (DESCARGA LIVRE) - AREIA	T	0,63	6.576,00	4142,88
<b>4.0</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>2.852,00</b>
4.1	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	35,65	80,00	2852,00
4.2	ATERRO APILOADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO (PARA CAIXA DE PASSEIO)	M3	95,97	0,00	0,00
4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO /AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	39,27	0,00	0,00
4.4	LIMPEZA FINAL DA OBRA	UN	1,97	0,00	0,00
4.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUAS 45x25CM	UN	104,00	0,00	0,00
4.6	PLACA ESMALTADA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL PADRÃO DNIT	UN	100,00	0,00	0,00
4.7	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	UN	117,00		0,00
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>18.854,53</b>

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA, E A CLA LOCAÇÕES LTDA - ME, NA FORMA A BAIXO.

De um lado, **O MUNICÍPIO DE VARZEA DA ROÇA - BAHIA**, , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CLA LOCAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ nº. 13.648.611/0001-92, Inscrição Estadual sob o nº 118.016.751 com sede à Avenida Josias de Souza Rios, 177, térreo, Centro, Várzea da Roça, estado da Bahia, neste ato representada pelo sócio-gerente, Sr.(a) Nivaldo Oliveira Costa, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 293.905.008-26, RG nº 37.368.808-8 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Josias de Souza Rios, nº 177, Andar 1, Centro, Várzea da Roça – Bahia, cujo o objeto é a prestação de serviços no transporte escolar, em atendimento a Rede Municipal de Educação do município, vinculado ao Pregão Presencial nº 008/2017, denominada **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores do Contrato nº 086/2017, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que na composição de preços do presente contrato de transporte, estão evidenciados todos os preços unitários dos serviços, de acordo com os tipos de veículos e a quilometragem efetivamente percorrida;

**CONSIDERANDO** o deferimento do pedido de repactuação dos preços unitários dos itens quantitativos do contrato para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, consoante dispõe o art. 65, I, “b” da Lei 8.666/93, a em virtude de elevação substancial de custos notadamente com combustíveis e mão-de-obra, consoante planilhas de composição e variação de custos constantes do requerimento administrativo.

**CONSIDERANDO** que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato, sobretudo porque não trará prejuízos;

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente termo aditivo, com conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no processo administrativo n.º 038/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RE Pactuação DOS PREÇOS UNITÁRIOS**

Ficam repactuados os preços unitários do Contrato, nos percentuais constantes da Tabela Abaixo e anexo único:

ITEM	DESCRIÇÕES	TIPO	ACRESCIMO EM %	VALOR ATUALIZADO
1	Veículo pequeno porte (05 passageiros)	P	15,39%	R\$ 3,00
2	Van (07 passageiros)	M	15,93%	R\$ 3,13
3	Microonibus (11 passageiros)	MG	15,00%	R\$ 3,22
4	Onibus (20 passageiros)	G	15,94%	R\$ 3,71

§1º - Os preços repactuados serão considerados a partir do presente Termo, já descontados os quantitativos executados com base na planilha de roteiros praticada antes do presente aditivo, sendo reprogramados em sua integralidade na hipótese de prorrogação/renovação contratual por igual e sucessivo período.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original, assim como a sua vigência.

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Várzea da Roça -BA, 02 de Julho de 2018.

**Lourivaldo Souza Filho**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CLA LOCAÇÕES LTDA - ME**  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ RG/CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ RG/CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## ANEXO ÚNICO

### PLANILHA DE ROTEIROS, QUANTITATIVOS E VALORES UNITÁRIOS

#### 1. Planilha Resumo

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	KM/DIÁRIO	VLR. UNI	VLR DIARIO	VLR MENSAL (22 DIAS)	VLR TOTAL (200 DIAS)
1	Veículo pequeno porte (05 passageiros)	P	1138	R\$ 3,00	R\$ 3.414,00	R\$ 75.108,00	R\$ 682.800,00
2	Van (07 passageiros)	M	724	R\$ 3,13	R\$ 2.266,12	R\$ 49.854,64	R\$ 453.224,00
3	Microonibus (11 passageiros)	MG	822	R\$ 3,22	R\$ 2.646,84	R\$ 58.230,48	R\$ 529.368,00
4	Ônibus (20 passageiros)	G	49	R\$ 3,71	R\$ 181,79	R\$ 3.999,38	R\$ 36.358,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 8.508,75</b>	<b>R\$ 187.192,50</b>	<b>R\$ 1.701.750,00</b>

#### 2. Planilha de Roteios

LINHA	DE	À	KM	IDA E VOLTA	TIPO DO CARRO	KM DIÁRIOS	TURNO	V. KM	V. DIARIO	V. MENSAL (22 DIAS)	V. TOTAL (200 DIAS)
1	Pov. Lagoa das Pedras	Sede	34	Ida e volta	MG	58	V	R\$3,22	R\$186,76	R\$4.108,72	R\$37.352,00
2	Pau de Colher e Mauro Rodrigues	Sede	28	Ida e volta	M	83	N	R\$3,13	R\$259,79	R\$5.715,38	R\$51.958,00
3	Pau de Colher e Mauro Rodrigues	Sede	28	Ida e volta	MG	38	V	R\$3,22	R\$122,36	R\$2.691,92	R\$24.472,00
4	Margem da Barragem, F. Carrapato e Baixa do Morro	Sede	24.5	Ida e volta	M	40	V	R\$3,13	R\$125,20	R\$2.754,40	R\$25.040,00
5	Faz. Chapéu Queimado	Sede	24	Ida e volta	M	78	V	R\$3,13	R\$244,14	R\$5.371,08	R\$48.828,00
6	Alto Alegre	Sede	16	Ida e volta	M	48	V	R\$3,13	R\$150,24	R\$3.305,28	R\$30.048,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



7	Faz. Umburana, Soinho, Euzebio e fazenda Gerson	Sede	21	Ida e volta	MG	40	V	R\$3,22	R\$128,80	R\$2.833,60	R\$25.760,00
8	Faz. Umburana, Soinho, Euzebio e fazenda Gerson	Sede	21	Ida e volta	M	70	N	R\$3,13	R\$219,10	R\$4.820,20	R\$43.820,00
9	Faz. Umburana, Soinho, Euzebio e fazenda Gerson	Sede	21	Ida e volta	M	50	V	R\$3,13	R\$156,50	R\$3.443,00	R\$31.300,00
10	Faz. Capoeira do Milho	Sede	18	Ida e volta	M	40	V	R\$3,13	R\$125,20	R\$2.754,40	R\$25.040,00
11	Faz. Capoeira do Milho	Sede	18	Ida e volta	M	38	M	R\$3,13	R\$118,94	R\$2.616,68	R\$23.788,00
12	Faz. Planalto, Jurema e Pocinho	Sede	28	Ida e volta	MG	40	M	R\$3,22	R\$128,80	R\$2.833,60	R\$25.760,00
13	Faz. Chapada	Sede	40	Ida e volta	MG	50	V	R\$3,22	R\$161,00	R\$3.542,00	R\$32.200,00
14	Faz. Sítio Velho, Pedrinhas e Canudos	Sede	22	Ida e volta	M	59	V	R\$3,13	R\$184,67	R\$4.062,74	R\$36.934,00
15	Faz. Lagoa Cercada, Canal Irrigado	Sede	25	Ida e volta	M	57	V	R\$3,13	R\$178,41	R\$3.925,02	R\$35.682,00
16	Merenda escolar urbana	Sede	14	Ida e volta	P	42	V	R\$3,00	R\$126,00	R\$2.772,00	R\$25.200,00
17	Faz. Lagoa Cercada e Várzea do Curral	Poço do Quilombo	13	Ida e volta	P	40	M	R\$3,00	R\$120,00	R\$2.640,00	R\$24.000,00
18	Faz. Jibóia e Faz. Morro do Jacaré	C. de São João	18	Ida e volta	P	45	M	R\$3,00	R\$135,00	R\$2.970,00	R\$27.000,00
19	Faz. Chapada (pov. de Cruz de Almas)	C. de São João	28	Ida e volta	G	49	V	R\$3,68	R\$180,32	R\$3.967,04	R\$36.064,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

[varzeadaroca.ba.gov.br](http://varzeadaroca.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



20	Ouriçanga, Faz Umbranas, Tanque Novo e faz. Tabua C. de São João	C. de São João	18	Ida e volta	P	52	V	R\$3,00	R\$156,00	R\$3.432,00	R\$31.200,00
21	Faz. Pedrinhas e Faz. Lagoa do Rancho - Várzea do Meio	Várzea do Meio	10	Ida e volta	MG	30	M	R\$3,22	R\$96,60	R\$2.125,20	R\$19.320,00
22	Faz: Lagoa do Alexandre, Cajá, Pedrinhas, Tamburi, Sítio Velho	Várzea do Meio	12	Ida e volta	MG	35	M	R\$3,22	R\$112,70	R\$2.479,40	R\$22.540,00
23	Faz: Lagoa do Alexandre, Cajá, Pedrinhas, Tamburi, Sítio Velho	Várzea do Meio	12	Ida e volta	P	35	V	R\$3,00	R\$105,00	R\$2.310,00	R\$21.000,00
24	Faz. Várzea do Curral, Faz. Ranchinho, Faz. Aroeira e Faz. Queimada do Rancho	Várzea do Meio	13	Ida e volta	MG	35	M	R\$3,22	R\$112,70	R\$2.479,40	R\$22.540,00
25	Faz. Pedrinhas, Faz. Canudos, Faz. Mucambo, Faz. P. do Mocó, Faz. B. da Mata e Faz. R. dos Quiabos	Várzea do Meio	15	Ida e volta	MG	38	M	R\$3,22	R\$122,36	R\$2.691,92	R\$24.472,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



26	Faz. Pedrinhas, Faz. Canudos, Faz. Mucambo, Faz. P. do Mocó, Faz. B. da Mata e Faz. R. dos Quiabos	Várzea do Meio	15	Ida e volta	MG	33	V	R\$3,22	R\$106,26	R\$2.337,72	R\$21.252,00
27	Faz. Pedrinhas, Faz. Canudos, Faz. Mucambo, Faz. P. do Mocó, Faz. B. da Mata e Faz. R. dos Quiabos	Várzea do Meio	15	Ida e volta	MG	57	V	R\$3,22	R\$183,54	R\$4.037,88	R\$36.708,00
28	Faz. Pedrinhas, Faz. Canudos, Faz. Mucambo, Faz. P. do Mocó, Faz. B. da Mata e Faz. R. dos Quiabos	Várzea do Meio	15	Ida e volta	MG	40	N	R\$3,22	R\$128,80	R\$2.833,60	R\$25.760,00
29	Faz. Várzea da Pedra	Várzea do Meio	10	Ida e volta	MG	32	M	R\$3,22	R\$103,04	R\$2.266,88	R\$20.608,00
30	Faz. Várzea da Pedra	Várzea do Meio	10	Ida e volta	MG	32	V	R\$3,22	R\$103,04	R\$2.266,88	R\$20.608,00
31	Faz. Tanque de Dentro e Faz. Várzea do Meio	Várzea do Meio	13	Ida e volta	P	52	M	R\$2,99	R\$155,48	R\$3.420,56	R\$31.096,00
32	Jurema	Capoeira do Milho	15	Ida e volta	MG	55	M	R\$3,22	R\$177,10	R\$3.896,20	R\$35.420,00
33	Faz. Teobaldo, Faz. Estrelinha e Faz. São Roque	Barracas	17	Ida e volta	M	56	M	R\$3,13	R\$175,28	R\$3.856,16	R\$35.056,00
34	Faz. Água Boa	Barracas	8	Ida e volta	P	29	V	R\$3,00	R\$87,00	R\$1.914,00	R\$17.400,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

[varzeadaroca.ba.gov.br](http://varzeadaroca.ba.gov.br)

**Prefeitura Municipal de Várzea da Roça**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



35	Circular – região Chapada	Chapada	23	Ida e volta	M	40	P	R\$3,13	R\$125,20	R\$2.754,40	R\$25.040,00
36	Circular – região Chapada	Chapada	23	Ida e volta	P	89	M	R\$3,00	R\$267,00	R\$5.874,00	R\$53.400,00
37	Circular – região Chapada	Chapada	23	Ida e volta	P	36	N	R\$3,00	R\$108,00	R\$2.376,00	R\$21.600,00
38	Merenda Escolar	Várzea do Meio	18		P	72	M	R\$3,00	R\$216,00	R\$4.752,00	R\$43.200,00
39	Várzea do Curral	P. Quilombo	14	Ida e volta	P	56	M	R\$3,00	R\$168,00	R\$3.696,00	R\$33.600,00
40	Barbosa e Prudencio	Sede	19,5	Ida e volta	MG	32	N	R\$3,22	R\$103,04	R\$2.266,88	R\$20.608,00
41	Jurema	Sede	15	Ida e volta	MG	28	M	R\$3,22	R\$90,16	R\$1.983,52	R\$18.032,00
42	Lagoa das Pedras, Baixa do Morro	Sede	20	Ida e volta	MG	69	N	R\$3,22	R\$222,18	R\$4.887,96	R\$44.436,00
43	Vila Nova dos Irigantes	Sede	18	Ida e volta	P	33	M	R\$3,00	R\$99,00	R\$2.178,00	R\$19.800,00
44	Capoeira do Milho	Sede	20	Ida e volta	P	36	N	R\$3,00	R\$108,00	R\$2.376,00	R\$21.600,00
45	Baixa do Morro, Ovelha Amarrada	Sede	20	Ida e volta	P	36	V	R\$3,00	R\$108,00	R\$2.376,00	R\$21.600,00
46	Aroeira, Lagoa das Pedras	Sede	20	Ida e volta	P	40	N	R\$3,00	R\$120,00	R\$2.640,00	R\$24.000,00
47	Poço do Quilombo, Lameiro	Lagoa das Pedras	39	Ida e volta	P	65	M	R\$3,00	R\$195,00	R\$4.290,00	R\$39.000,00
48	Ovelha Amarrada, Cajá, Mucambo e Várzea do Poço	Irrigação	31	Ida e volta	P	52	V	R\$3,00	R\$156,00	R\$3.432,00	R\$31.200,00
49	Ovelha Amarrada, Algodão, Cajá, Mucambo e Várzea do Poço	Irrigação	35	Ida e volta	P	80	M	R\$3,00	R\$240,00	R\$5.280,00	R\$48.000,00
50	Várzea da Praia, Ovelha Amarrada, Isidório e Algodão	Prainha e Mauro Rodrigues	31	Ida e volta	P	52	M, V	R\$3,00	R\$156,00	R\$3.432,00	R\$31.200,00
51	Chapada, Cruz das Almas	Campo de São João	24,5	Ida e volta	MG	40	N	R\$3,22	R\$128,80	R\$2.833,60	R\$25.760,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

[varzeadaroca.ba.gov.br](http://varzeadaroca.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
778546073255A862629F49A8B2CA76B7

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



52	Fazenda Estrelinha	Barracas	13	Ida e volta	P	26	M	R\$3,00	R\$78,00	R\$1.716,00	R\$15.600,00
53	Circular	Chapada	18,5	Ida e volta	P	34	N	R\$3,00	R\$102,00	R\$2.244,00	R\$20.400,00
54	Chapada, Cruz das Almas	Campo de São João	24,5	Ida e volta	MG	40	N	R\$3,22	R\$128,80	R\$2.833,60	R\$25.760,00
55	Poço do Quilombo	Sede	36	Ida e volta	P	36	N	R\$3,00	R\$108,00	R\$2.376,00	R\$21.600,00
56	Mauro Rodrigues	Sede	16	Ida e volta	P	16	N	R\$3,00	R\$48,00	R\$1.056,00	R\$9.600,00
57	Jurema/Planalto e Pocinho	Sede	18	Ida e volta	M	41	T	R\$3,13	R\$128,33	R\$2.823,26	R\$25.666,00
58	Jurema	Sede	6	Ida e volta	M	24	N	R\$3,13	R\$75,12	R\$1.652,64	R\$15.024,00
59	Várzea da Praia/Mauro Rodrigues	Sede	20	Ida e volta	P	40	N	R\$3,00	R\$120,00	R\$2.640,00	R\$24.000,00
60	Faz Fontinha p/ C. de São João	Sede	6	Ida e volta	P	6	N	R\$3,00	R\$18,00	R\$396,00	R\$3.600,00
61	Lagoa Danta P/ Tanque de Dentro	Sede	9	Ida e volta	P	9	M	R\$3,00	R\$27,00	R\$594,00	R\$5.400,00
62	Fazenda Lameiro p/ Monte Alto	Sede	20	Ida e volta	P	20	M	R\$3,00	R\$60,00	R\$1.320,00	R\$12.000,00
63	De Mauro Rodrigues p/ Fazenda Vargem Nova	Sede	9	Ida e volta	P	9	N	R\$3,00	R\$27,00	R\$594,00	R\$5.400,00
<b>TOTAL DAS LINHAS</b>									<b>R\$8.506,76</b>	<b>R\$187.148,72</b>	<b>R\$1.701.352,00</b>

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

[varzeadaroca.ba.gov.br](http://varzeadaroca.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## CONTRATO Nº. 225/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia/, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araujo, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06695963 29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **HELP SOLUÇÕES LTDA-EPP**, com sede a Rua Elziro Macedo, 247, Centro, Ipirá-BA, inscrita no CNPJ sob nº 29.153.626/0001-10, Inscrição Estadual nº 145.017.039, representada neste ato pelo Sr. Welber Cerqueira Lima, brasileiro, solteiro, empresário, CPF de nº 022.313.985-83, RG de nº 09364268-70 SSP-BA, residente a Rua Aída Curi, s/n, Centro, Ipirá-BA neste instrumento denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é Serviço de dedetização e desratização nos PSF's (Posto de Saúde da Família), nos povoados de Barracas, Cruz de Almas, Várzea do Meio e Várzea da Praia e na sede do município, Morada Nova e Gastão Pedreira.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integram o presente Contrato o processo de dispensa D-085/2018, com a proposta do **CONTRATADO**, bem como os pareceres que reconhecem a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo certo e determinado período de 02 de agosto de 2018 a 02 de setembro de 2018.

Parágrafo Único - Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela realização dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará o valor global de: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), sendo os valores unitários especificados em anexo único.

4.2 - Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará serviços adicionais executados pela **CONTRATADA**, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02.07.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNSAÚDE

Atividade: 2.060- GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB

Elemento de Despesa: 33.90.39.00- OUTROS SERV. TERCEIROS-P. JURIDICA

Fonte: 14 – TRANSF. REC. DO SUS

## CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;
- g) O início do serviço deverá ser do objeto deste contrato no prazo máximo de 01 (um) dia, após assinatura do contrato;

## CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) A CONTRATADA ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros;
- c) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- d) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.
- e) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



f) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra parte a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

## CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.
- Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

## CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja.

Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça-BA – BA, 02 de Agosto de 2018.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**HELP SOLUÇÕES LTDA-EPP  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

2-Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QT	V. UNI	V. TOTAL
01	Serviço de dedetização e desratização nos PSF's (Posto de Saúde da Família), nos povoados de Barracas, Cruz de Almas, Várzea do Meio e Várzea da Praia e na sede do município, Morada Nova e Gastão Pedreira.	M2	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.000,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2018**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2018**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ: 13.896.758/0001-00

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ Nº 11.477.284/0001-28

Contratado: **HELP SOLUÇÕES LTDA-EPP**

CNPJ nº. 29.153.626/0001-10

Objeto: Serviço de dedetização e desratização nos PSF's (Posto de Saúde da Família), nos povoados de Barracas, Cruz de Almas, Várzea do Meio e Várzea da Praia e na sede do município, Morada Nova e Gastão Pedreira.

**Preço Global**: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

**Vigência**: 02/08/2018 a 02/09/2018

Lourivaldo Souza Filho  
Prefeito

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## CONTRATO Nº. 226/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia/, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araujo, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06695963 29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **HELP SOLUÇÕES LTDA-EPP**, com sede a Rua Elziro Macedo, 247, Centro, Ipirá-BA, inscrita no CNPJ sob nº 29.153.626/0001-10, Inscrição Estadual nº 145.017.039, representada neste ato pelo Sr. Welber Cerqueira Lima, brasileiro, solteiro, empresário, CPF de nº 022.313.985-83, RG de nº 09364268-70 SSP-BA, residente a Rua Aída Curi, s/n, Centro, Ipirá-BA neste instrumento denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Prestação de serviço de dedetização e desratização no Hospital Municipal João Sales Rios na sede do município de Várzea da Roça.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integram o presente Contrato o processo de dispensa D-086/2018, com a proposta do **CONTRATADO**, bem como os pareceres que reconhecem a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo certo e determinado período de 02 de agosto de 2018 a 02 de setembro de 2018.

Parágrafo Único - Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela realização dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará o valor global de: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), sendo os valores unitários especificados em anexo único.

4.2 - Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará serviços adicionais executados pela **CONTRATADA**, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02.07.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNSAÚDE

Atividade: 2.071- AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

Elemento de Despesa: 33.90.39.00- OUTROS SERV. TERCEIROS-P. JURIDICA

Fonte: 2- REC.IMP.TRANSF.IMP-SAUDE 15%

## CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;
- g) O início do serviço deverá ser do objeto deste contrato no prazo máximo de 01 (um) dia, após assinatura do contrato;

## CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) A CONTRATADA ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros;
- c) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- d) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.
- e) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



f) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra parte a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

## **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.

c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

## **CLÁUSULA DECIMA - DO FORO**

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja.

Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça-BA – BA, 02 de Agosto de 2018.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**HELP SOLUÇÕES LTDA-EPP  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

2-Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QT	V. UNI	V. TOTAL
01	Serviço de dedetização e desratização no Hospital Municipal João Sales Rios na sede do município de Várzea da Roça.	M2	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.200,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2018**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2018**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ: 13.896.758/0001-00

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ Nº 11.477.284/0001-28

Contratado: **HELP SOLUÇÕES LTDA-EPP**  
CNPJ nº. 29.153.626/0001-10

Objeto: Prestação de serviço de dedetização e desratização no Hospital Municipal João Sales Rios na sede do município de Várzea da Roça.

**Preço Global:** R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

**Vigência:** 02/08/2018 a 02/09/2018

Lourivaldo Souza Filho  
Prefeito

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## CONTRATO DE Nº. 227/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araujo, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06695963 29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça-BA, denominada **CONTRATANTE**, do outro lado **TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ nº. 34.177.030/0015-95, Inscrição estadual nº 103.311.876, Avenida João Fraga Brandão, nº 313, Boa Vista Peru, Jacobina-Bahia, neste instrumento denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Alinhamento, Balanceamento e TERC REV do Montana Combo 1.4L, placa PKU4096, da Secretaria de Saúde.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integram o presente Contrato o processo de dispensa D-088/2018, com a proposta do **CONTRATADO**, bem como os pareceres que reconhecem a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo certo e determinado período de 03 de Agosto de 2018 a 03 de setembro de 2018.

### CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela realização dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará o valor global estimado de R\$ 507,00 (Quinhentos e sete reais).

4.2 - O pagamento do objeto deste contrato será efetuado de forma imediata após o cumprimento do objeto, para todos os efeitos legais e jurídicos. 4.3 - Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará serviços adicionais executados pela **CONTRATADA**, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNSAÚDE

Atividade: 2.023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-FUNSAÚDE

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P. JURIDICA

Fonte: 2- REC.IMP.TRANSF.IMP-SAUDE.15%

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



## CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;
- g) O início do fornecimento deverá ser do objeto deste contrato no prazo máximo de 01 (um) dia, após assinatura do contrato;

## CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto do contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) A CONTRATADA ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros;
- c) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- d) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.
- e) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.
- f) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados,

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

## CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.
- c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

## CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja.

Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça - BA, 03 de Agosto de 2018.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

2-Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2018

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ: 13.896.758/0001-00

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ: 11.477.284/0001-28

Contratado: **TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**  
CNPJ nº. 34.177.030/**0015-95**

Objeto: : Alinhamento, Balanceamento e TERC. VER do Montana Combo 1.4L, placa PKU4096, da Secretaria de Saúde.

**Preço Global:** R\$ 507,00 (Quinhentos e sete reais)

**Vigência:** 03/08/2018 a 03/09/2018

Lourivaldo Souza Filho  
Prefeito

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## CONTRATO DE Nº. 228/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia/ **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araujo, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06.695.963-29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça denominada **CONTRATANTE**, do outro lado à empresa **PEÇA FÁCIL VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. 34.301.044/0001/73, Inscrição estadual nº 029.907.076, Avenida Barros Reis, nº 648, Arraial do Retiro, Salvador-Bahia, neste instrumento denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato constitui na prestação de serviço para sanar vazamento na roda traseira e sanar infiltração de água do veículo Ônibus Volare V9L EX – EURO V, placa PKY0543, da Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integram o presente Contrato o processo de dispensa D-089/2018, com a proposta do **CONTRATADO**, bem como os pareceres que reconhecem a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo certo e determinado período de 03 de Agosto de 2018 a 03 de setembro de 2018.

### CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela realização dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará o valor global estimado de R\$ 935,00 (Novecentos e trinta e cinco reais).

4.2 - O pagamento do objeto deste contrato será efetuado de forma imediata após o cumprimento do objeto, para todos os efeitos legais e jurídicos.

4.3 - Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará serviços adicionais executados pela **CONTRATADA**, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNSAÚDE

Atividade: 2.048 - GERENCIAMENTO E AMPLIÇÃO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA

Fonte: 2- REC.IMP.TRANSF.IMP-SAUDE 15%

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



## CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;
- g) O início do fornecimento deverá ser do objeto deste contrato no prazo máximo de 01 (um) dia, após assinatura do contrato;

## CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) A CONTRATADA ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros;
- c) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- d) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.
- e) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.
- f) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados,

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

## CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.
- c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

## CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja.

Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça - BA, 03 de Agosto de 2018.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**PEÇA FÁCIL VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

2-Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2018**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ: 13.896.758/0001-00

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ: 11.477.284/0001-28

Contratado: **PEÇA FÁCIL VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº. 34.301.044/0001-73

Objeto: Serviço para sanar vazamento na roda traseira e sanar infiltração de água do veículo Ônibus Volare V9L EX – EURO V, placa PKY0543, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Preço Global:** R\$ 935,00 (Novecentos e trinta e cinco reais)

**Vigência:** 03/08/2018 a 03/09/2018

Lourivaldo Souza Filho  
Prefeito

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 229/2018

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA BA E RAEISON BATISTA DE SOUZA COELHO, NA FORMA ABAIXO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia; / **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Patrícia Ferreira de Araújo**, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06.695.963-29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, estado da Bahia, denominada a **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **RAELSON BATISTA DE SOUZA COELHO**, residente e domiciliado na Avenida Almerindo Teixeira, nº 17, Bairro Centro, Oliveira dos Brejinhos - BA, inscrito no CPF sob nº 033.299.745-67 e RG 13.841.279-09 SSP/BA e registrado no **CRM nº 029655/BA**, denominado (o) **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, em consonância com a Lei 8.666/93 e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato se vincula ao estabelecido no caput do art. 25 da Lei 8.666/93 no Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2018, os termos mencionado retro e a legislação aplicável.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente contrato a Prestação de serviços de profissional de saúde (Médico plantonista), no Hospital Municipal João Sales Rios para atender a necessidade da população.

**Parágrafo primeiro** - O CONTRATADO obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimo ou supressões nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato (art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93), os quais se realizarão mediante aditamento formalizado nos termos do art. 61, parágrafo único.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Pela realização dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará o valor global estimado de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais) equivalente a dois (02) plantões extra de 24hs, para todos os efeitos legais e jurídicos.

**Parágrafo Primeiro** – Nos preços deste Contrato já estão inclusos todos os custos e despesas relacionadas com os serviços a serem prestados, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento pelo CONTRATADO de suas obrigações. Fica esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



**Parágrafo segundo** – Do valor global dos serviços, 40% deste valor, referem-se a despesas com insumos, hospedagem, transporte e alimentação, e 60%, refere-se aos honorários da prestação de serviços aqui estipulado.

## CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento devido o CONTRATADO será efetuado mensalmente de acordo com os quantitativos efetuados, entre os dias 11 (onze) a 20 (vinte) dos meses subsequentes a realização do serviço, contados a partir da apresentação do relatório expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de dois (02) plantões extras nos dias 06/08/2018 e 13/08/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, vigendo para os períodos subsequentes o preço fixado no contrato ou em tabela oficial publicada na Imprensa Oficial.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicado a saber:

**Unidade: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNSAUDE**

**Projeto/Atividade: 2.071 AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC**

**Elemento de Despesa: 33.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA FÍSICA**

**Recursos: 02- REC.IMP.TRANSF.IMP.- SAÚDE 15%**

**Elemento de Despesa: 33.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA FÍSICA**

## CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- A. Prestar atendimento de urgência e emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos;
- B. Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- C. Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- D. Comparecer ao local de trabalho no horário estabelecido e trajado de acordo com as exigências determinadas com a Secretaria solicitante, sem gerar custo algum para a Prefeitura;
- E. Cumprir sua função de acordo com as exigências determinadas no Edital e seus anexos;
- F. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações consideradas contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- A. Publicar o resumo do Contrato e dos aditamentos na Imprensa Oficial, conforme a Lei federal 8.666/93;
- B. Designar prepostos para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do serviço prestado objeto do presente Contrato, com competência para atestar o efetivo serviço bem

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



como anotar, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

- C. Efetuar, nos prazos previstos neste Contrato, o pagamento devido a CONTRATADA oriundos do serviço prestado;
- D. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e/ou incorretas, ficando, neste caso, suspenso o prazo para pagamento, o qual somente começará a fluir após a apresentação da nova fatura, devidamente retificada, ou da Nota de Correção, não sendo considerado esse intervalo de tempo para efeito de atualização do valor contratual;
- E. Transmitir a CONTRATADA as informações necessárias a prestação do serviço;
- F. Designar um funcionário de seu quadro de pessoal, sendo este o intermediário junto a CONTRATADA para definir, acompanhar e fiscalizar a prestação dos quando requisitados;
- G. Informar a CONTRATADA, por escrito, eventual substituição do funcionário acima indicado;

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do presente contrato, enseja a sua rescisão, na forma estipulada nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, ficando desde já reconhecido pela contratada os direitos da Administração previstos nestes artigos ou por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) Multa de 5% (um por cento) do valor do plantão no dia que houver atraso na execução de cronograma de serviços;
- b) Suspensão temporária de licitar com a CONTRATANTE, atendido o prazo máximo legal.
- c) Declaração de inidoneidade.

A CONTRATADA estará sujeita às mesmas penalidades previstas no item anterior quando:

As sanções estabelecidas neste contrato não eximem a CONTRATADA das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Várzea da Roça - BA, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura persistirem após esgotarem todas as tentativas de composição amigável.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se ao presente contrato, nas partes omissas, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- (b) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: AS PARTES

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea da Roça - BA, 03 de Agosto de 2018.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**

\_\_\_\_\_  
**Contratado**

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



**EXTRATO DO CONTRATO: 229/2018**  
**CRENCIAMENTO Nº 001/2018**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ: 13.896.758/0001-00

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ: 11.477.284/0001-28

Contratado: **RAELSON BATISTA DE SOUZA COELHO**  
CPF: 033.299.745-67

Objeto: Prestação de Serviço de profissional de saúde (Médico plantonista) para dois (02) plantões de 24hs no Hospital Municipal João Sales Rios para atender a necessidade da população.

**Preço Global Estimado:** R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)

**Vigência:** 06/08/2018 a 13/08/2018

Lourivaldo Souza Filho  
Prefeito

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Dispensa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2018

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ: 13.896.758/0001-00

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ: 11.477.284/0001-28

Contratado: **TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**  
CNPJ nº. 34.177.030/**0015-95**

Objeto: Aquisição de lubrificante GM SINT. SAE 0, filtro de óleo, filtro de combustível, feltro de ar, limpa ar condicionado, vela de ignição e Elemento Filtrante Desti do Montana Combo 1.4L, placa PKU4096, da Secretaria de Saúde.

**Preço Global:** R\$ 502,08 (Quinhentos e dois reais e oito centavos)

**Vigência:** 03/08/2018

Lourivaldo Souza Filho  
Prefeito

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2018

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ: 13.896.758/0001-00

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ: 11.477.284/0001-28

Contratado: **PEÇA FÁCIL VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ nº. 34.301.044/0001-73

Objeto: Aquisição de Sika flex 256G cola, Óleo de motor 15w40, Cola ultra grey 5699 loctite, Retentor 82,5X114,3X12,7, Elemento principal, elemento secundário, Fusível 10A, elemento filtro lubrificação, elemento do filtro R90-10, Arruela trava, Anel vedação e elemento filtro combustível do Ônibus Volare V9L EX – EURO V, placa PKY0543, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Preço Global:** R\$ 1.181,36 (Hum mil cento e oitenta e um reais e trinta e seis centavos)

**Vigência:** 03/08/2018

Lourivaldo Souza Filho  
Prefeito

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia